

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

# IMPRENSA ELETRÔNICA

# Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





# **RESUMO**

#### **DECRETOS**

- DECRETO 16.042
- DECRETO FINANCEIRO 751.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 752.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 753.24. DECRETO QDD SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 754.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 755.24. DECRETO ODD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 756.24. DECRETO QDD EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 757.24. DECRETO SUPERÁVIT EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 758.24. DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 759.24. DECRETO QDD CÂMARA

#### **PORTARIAS**

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO 07-2024 CONCURSO PÚBLICO 01-2023
- PORTARIA LIC N° 0074-2023 CONTRATO N° 0230-2023
- PORTARIA LIC N° 0099-2023 CONTRATO N° 0272-2023
- PORTARIA LIC N° 0113-2023 CONTRATO N° 0315-2023
- PORTARIA LIC N° 0126-2023 CONTRATO N° 0398-2023
- PORTARIA LIC N° 0161-2023 CONTRATO N° 0428-2023
- PORTARIA LIC N° 0163-2023 CONTRATO N° 0427-2023
- PORTARIA LIC N° 0165-2023 CONTRATO N° 0425-2023
- PORTARIA LIC N° 0166-2024 CONTRATO N° 0429-2023
- PORTARIA LIC N° 0239-2024 CONTRATO N° 0082-2023
- PORTARIA LIC N° 0240-2024 CONTRATO N° 0053-2023
- PORTARIA LIC N° 0241-2024 CONTRATO N° 0143-2023
- PORTARIA LIC N° 0242-2024 CONTRATO N° 0078-2023
- PORTARIA LIC N° 0243-2023 CONTRATO N° 026-2023
- PORTARIA LIC N° 0244-2024 CONTRATO N° 007-2024
- PORTARIA LIC N° 0245-2024 CONTRATO N° 0226-2022
- PORTARIA LIC N° 0246-2024 CONTRATO N° 0387-2022
- PORTARIA LIC N° 0247-2024 CONTRATO N° 0437-2023
- PORTARIA LIC N° 0248-2024 CONTRATO N° 005-2023

**ITABUNA • BAHIA** 

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





- PORTARIA LIC N° 0249-2024 CONTRATO N° 075-2022
- PORTARIA LIC N° 0250-2024 CONTRATO N° 0312-2022
- PORTARIA LIC N° 0251-2024 CONTRATO N° 004-2024
- PORTARIA LIC N° 0252-2024 CONTRATO N° 006-2024
- PORTARIA LIC N° 0253-2024 CONTRATO N° 0465-2022
- PORTARIA LIC N° 0254-2024 CONTRATO N° 008-2024
- PORTARIA LIC N° 0255-2024 CONTRATO N° 074-2022
- PORTARIA LIC N° 0256-2024 CONTRATO N° 0190-2022
- PORTARIA LIC N° 0257-2024 CONTRATO N° 0172-2022
- PORTARIA LIC N° 0258-2024 CONTRATO N° 0098-2022
- PORTARIA LIC N° 0259-2024 CONTRATO N° 009-2024
- PORTARIA LIC N° 0260-2024 CONTRATO N° 0287-2022
- PORTARIA LIC N° 0261-2024 CONTRATO N° 0471-2022
- PORTARIA LIC N° 0262-2024 CONTRATO N° 0327-2022
- PORTARIA LIC N° 0263-2024 CONTRATO N° 0203-2022
- PORTARIA LIC N° 0264-2024 CONTRATO N° 088-2023
- PORTARIA LIC N° 0265-2024 CONTRATO N° 0239-2022
- PORTARIA LIC N° 0266-2024 CONTRATO N° 0470-2022
- PORTARIA LIC N° 0268-2024 CONTRATO N° 0216-2021
- PORTARIA LIC N° 0269-2024 CONTRATO N° 0193-2021
- PORTARIA LIC N° 0270-2024 CONTRATO N° 0039-2020
- PORTARIA LIC N° 0271-2024 CONTRATO N° 0028-2023
- PORTARIA LIC N° 0272-2024 CONTRATO N° 0168-2020
- PORTARIA LIC Nº 0108 2023 FISCAIS DO CONTRATO Nº 0300-2023 OSE
- PORTARIA LIC Nº 0273-2024 FISCAIS DO CONTRATO Nº 0196-2022 PE Nº 0022-2022

# **CONVÊNIOS**

• TERMO DE CONVÊNIO





#### **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 16.042 de 18 de dezembro de 2024

Prorroga por uma única vez o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário dos servidores municipais da Administração Direta e Fundacional instituído pela Lei Municipal nº 2.697 de 27 novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições dispostas no art. 66, III, VII e XII, e no art. 110, I, a, da Lei Orgânica do Município de Itabuna;

#### DECRETA:

- Art. 1º. Fica prorrogado uma única vez e por 10 (dez) dias consecutivos, a contar do dia útil posterior à publicação deste Decreto, o prazo de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário -PDV do servidor público municipal da Administração Direta e Fundacional, instituído pela Lei Municipal nº 2.697 de 27 de novembro de 2024, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º da referida legislação de regência.
- Art. 2º. Os demais procedimentos, regulamentos e formulário de adesão continuam a ser regidos pelo Decreto Municipal nº 15.998, de 28 de novembro de 2024, em todos os seus termos.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, em especial o prazo de adesão ora prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 18 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital AUGUSTO NARCISO por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO** Prefeito

MOISES FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por CARVALHO:6046243459 MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.12.1816:11.32-03'00'

MOISÉS FIGUEIRÊDO DE CARVALHO Secretário de Gestão e Inovação







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

#### Decreto Nº: 751/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 113.608,12 ( cento e treze mil, seiscentos e oito reais, doze centavos), conforme detalhamento abaixo:

# 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30 - Material de Consumo		70.200,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		70.200,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.200,00
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO	INFANTIL - FUNDEB 70%	

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil
43.408,12
15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos
Profissionais da Educação
43.408,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.408,12

TOTAL DA UNIDADE: 113.608,12

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 113.608,12

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

3.3.90.30 - Material de Consumo	37.397,84
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	37.397,84
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.590,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educação	10.590.00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 47.987,84

TOTAL BOT ROOL OF PROCESS ASSESSED TO THE BOT ROOL OF THE BOT

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

15430000 - Transferencias do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais 43.408,12

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.408,12



43.408,12

# **DECRETOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

# Decreto Nº: 751/2024

	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	113.608,12
	TOTAL DA UNIDADE:	113.608,12
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.779,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		20.779,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		20.779,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFAI	NTIL	
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.433,16
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao		1.433,16
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		1.433,16
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F	UNDAMENTAL	



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

# Decreto Nº: 751/2024

# Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

		RESUMO GERA	L DAS FONTES		
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15421070 - Recursos do FUNDEB -	43.408,12	0,00	15430000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	43.408,12
15500000 - Transferencia do Salario-	70.200,00	70.200,00			

# GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 9

#### Decreto Nº: 752/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.799.905,99 (dois milhoes, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinco reais, noventa e nove centavos), conforme detalhamento abaixo:

# 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	34.953,83
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	34.953,83
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	125.908,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	125.908,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.861,83
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	5.169,53
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.169,53
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	55.603,12
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	55.603,12
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	9.865,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	9.865,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	70.637,65
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	63.130,67
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	63.130,67
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	242.456,43
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	242.456,43
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	33.947,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	33.947,75
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	22.941,01
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	22.941,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDA	ADE: 362.475,86
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	
15001002 - Identificação das despesas com acoes e servicos publicos de saude	156.204,25 156.204,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDA	
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das A Servicos Publ. Sau	27.285,64 acoes e 27.285,64
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das A Servicos Publ. Sau	30.293,65 30.293,65
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	1.568,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.568,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVID/ 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	ADE: 59.147,29
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	1 415 20
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.415,20 1.415,20
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	76.070,56
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	76.070,56
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	13.578,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	13.578,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDA	ADE: 91.064,26
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das A Servicos Publ. Sau	1.000,00 acoes e 1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDA	ADE: 1.000,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das A Servicos Publ. Sau 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	22.779,67 acoes e 22.779,67 5.888,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.888,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDA	ADE: 28.668,42
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	,
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das A Servicos Publ. Sau	111.478,84 acoes e 111.478,84
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das A Servicos Publ. Sau	104.248,08 acoes e 104.248,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	24.542,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.542,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	240.268,92
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	281.074,52 281.074,52
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	11.687,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.687,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	292.761,77
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	225.625,69 225.625,69
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.000,00 1.000,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	43.206,50
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	43.206,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	269.832,19
2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica	5.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	24.118,98
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.118,98
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	45.542,13
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.542,13
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	11.444,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.444,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	81.105,11
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	47.778,23 47.778,23
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	,
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	213.289,31 213.289,31
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	,
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	6.597,96 6.597,96



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

3,3,90,46 - Auxilio-Alimentacao	04.040.04
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	24.346,61 24.346,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	292.012,11
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	292.012,11
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	261.404,95
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	261.404,95
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	45.292,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.292,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	306.697,70
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	42.350,29
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	42.350,29
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	52.029,89
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	52.029,89
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	12.642,30
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	12.642,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	107.022,48
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	229.234,25
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	229.234,25
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	229.234,25
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	26.285,97
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	26.285,97
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.589,18
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	3.589,18
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	16.036,75
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	16.036,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.911,90
TOTAL DA UNIDADE:	2.799.905,99
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.799.905,99

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	12.790,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	12.790,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	12.790,00
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	21.028,43
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	21.028,43
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	61.960,70
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	61.960,70
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	82.989,13
2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	10.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30 - Material de Consumo	40.690,70
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	40.690,70
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	89.688,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	89.688,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	19.990,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	19.990,00
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	93.801,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	93.801,75
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	21.990,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	21.990,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	266.160,45
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	18.765,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	18.765,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.765,50
2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	77.353,82
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	77.353,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	77.353,82
2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.383,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	2.383,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.383,00
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABA	ALHADOR	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	Cov Foderal Place Manut des Assess	14.909,25
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	14.909,25
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.909,25
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE	MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		92.400,48
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e ser	rvicos publicos de saude	92.400,48
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		12.316,88
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e ser	rvicos publicos de saude	12.316,88
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		85.778,03
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	85.778,03
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Com		11.666,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	11.666,66
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		40.562,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	40.562,75
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	242.724,80
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPIT	ALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		173.762,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e se	rvicos publicos de saude	173.762,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		65.437,89
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	65.437,89
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	239.199,89
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES D	DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		151.397,91
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e se	rvicos publicos de saude	151.397,91
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		12.155,85
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e ser	rvicos publicos de saude	12.155,85
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		24.664,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	24.664,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Com	-	13.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Servicos Publ. Sau	Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	13.333,33
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	201.551,09
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCI	A	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		1.527,58
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e ser	rvicos publicos de saude	1.527,58



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	8.063,18
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	8.063,18
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.590,76
2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	15.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.000,00
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	11.666,66
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	11.666,66
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.666,66
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	13.333,33
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	13.333,33
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	71.603,75
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	71.603,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	84.937,08
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.051.422,06
	1.001.122,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.051.422,06
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.051.422,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.051.422,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	1.051.422,06 1.051.422,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75 47.968,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75 47.968,75 47.968,75 87.262,53 87.262,53
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75 47.968,75 87.262,53
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75 47.968,75 47.968,75 87.262,53 87.262,53 18.333,33 18.333,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75 47.968,75 47.968,75 87.262,53 87.262,53 18.333,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA  3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude  3.3.90.30 - Material de Consumo  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau  3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e	1.051.422,06 1.051.422,06 2.065,13 2.065,13 19.358,51 19.358,51 47.968,75 47.968,75 47.968,75 87.262,53 87.262,53 18.333,33 18.333,33 72.187,50

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.8 / 9

# Decreto Nº: 752/2024

3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação  16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e  Servicos Publ. Sau  15.000,00
Services i ubi. Sau
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 17.215,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 104.671,00
2143 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO DA POLICLÍNICA REGIONAL
3.1.71.70 - Rateio pela part. em Consórcio Público
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 104.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 104.000,00
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao 2.615,75 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau 2.615,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.615,75
TOTAL DA UNIDADE: 2.799.905,99



**DECRETOS** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.9 / 9

Decreto Nº: 752/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANU				ANULADO	
15001002 - Identificacao das despesas com	1.662.288,01	1.662.288,01	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.137.617,98	1.137.617,98

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 753/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	150.054,50
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	150.054,50	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.054,50	150.054,50
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.90.04.00/15001002 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	62.552,99
3.1.90.11.00/15001002 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	62.552,99	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.552,99	62.552,99
2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	13.861,07
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	13.861,07	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.861,07	13.861,07
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO		
3.1.90.04.00/16000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	69.255,92	0,00
3.1.90.11.00/16000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	69.255,92
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	69.255,92	69.255,92
TOTAL DA UNIDADE:	295.724,48	295.724,48
TOTAL GERAL:	295.724,48	295.724,48

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD					ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	62.552,99	62.552,99	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	233.171,49	233.171,49

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

#### Decreto Nº: 754/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.709.438,05 (quatro milhoes, setecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais, cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

0404	0-0-		DE 04	01/ED110
0404 -	SECR	H I ARIA	DE GO	OVERNO

2008 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		9.925,85
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		9.925,85
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		66.970,52
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		66.970,52
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	76.896,37
2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉ	CNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		2.484,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		2.484,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.484,00
	TOTAL DA UNIDADE:	79.380,37
<b>0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b> 2011 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		419,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		419,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	419,00
2012 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		635,04
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		635,04
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	635,04
	TOTAL DA UNIDADE:	1.054,04

#### 0606 - CONTROLADORIA GERAL

2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 6

# Decreto Nº: 754/2024

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		3.759,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		3.759,45
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		27.129,56
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		27.129,56
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.889,01
	TOTAL DA UNIDADE:	30.889,01
0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2016 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		439.099,20
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		439.099,20
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	439.099,20
	TOTAL DA UNIDADE:	439.099,20
0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
2020 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		155.497,53
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		155.497,53
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	155.497,53
	TOTAL DA UNIDADE:	155.497,53
0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		
2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado		9.912,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		9.912,45
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		401.054,67
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		401.054,67
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	410.967,12
2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICO	OS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	415.967,12
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS T	ÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao		21.759,25
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		21.759,25
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.759,25
2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.759,25



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

# Decreto Nº: 754/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		761.637,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		761.637,95
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	761.637,95
	TOTAL DA UNIDADE:	783.397,20
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANI 2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	ISMO	222 424 22
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		636.401,36
13000000 - Necuisos não vinculados de impostos		636.401,36
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	636.401,36
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉ 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	-CNICOS ADMINISTRATIVOS	
		38.705,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		38.705,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	38.705,00
	TOTAL DA UNIDADE:	675.106,36
<b>1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO</b> 2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		787.713,09
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		787.713,09
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	787.713,09
	TOTAL DA UNIDADE:	787.713,09
1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM F		
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	FUBLICA	
		971,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		971,75
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	971,75
2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		882.880,79
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		882.880,79
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	882.880,79
	TOTAL DA UNIDADE:	883.852,54
1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBII 2054 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGRIC		
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		183.434,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		183.434,30
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	183.434,30
	TOTAL DA UNIDADE:	183.434,30

# 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA

2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

#### Decreto Nº: 754/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	210.812,56
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	210.812,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210.812,56
2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	8.745,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	8.745,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.745,75
TOTAL DA UNIDADE:	219.558,31
1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	54.199,35
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	54.199,35
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	54.199,35
TOTAL DA UNIDADE:	54.199,35
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	65,88
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	65,88
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	65,88
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao	223,75
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	223,75
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	223,75
TOTAL DA UNIDADE:	289,63
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.709.438,05

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		9.912,45
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		9.912,45
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.912,45
	TOTAL DA UNIDADE:	9.912,45

#### 0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	7.285,30
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.285,30



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.5 / 6

Decreto Nº: 754/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.285,30

TOTAL DA UNIDADE: 7.285,30

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CNPJ: 14.147.490/0001-68

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas 5.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas 4.686.950,67

15010000 - Outros Recursos nao Vinculados 4.686.950,67

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.686.950,67

TOTAL DA UNIDADE: 4.686.950,67

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 289,63

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 289,63

TOTAL DA UNIDADE: 289,63

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.709.438,05

# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 6

Decreto Nº: 754/2024

# Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANUL					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.709.438,05	22.487,38	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	4.686.950,67

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



**DECRETOS** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 755/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
2004 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - Contratacao p/Tempo Determinado	21.265,82	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	21.265,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	21.265,82	21.265,82
TOTAL DA UNIDADE:	21.265,82	21.265,82
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.33.00/15000000 - Passagens e Desp.c/Locomocao	0,00	1.282,84
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	373,07
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	1.655,91	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.655,91	1.655,91
TOTAL DA UNIDADE:	1.655,91	1.655,91
TOTAL GERAL:	22.921,73	22.921,73

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	22.921,73	22.921,73			

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 756/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.04.00/15001001 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	5.930.664,28
3.1.90.11.00/15001001 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	5.930.664,28	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.930.664,28	5.930.664,28
2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
3.1.90.04.00/15421070 - Contratacao p/Tempo Determinado	0,00	80.000,00
3.1.90.11.00/15421070 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	80.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	6.010.664,28	6.010.664,28
TOTAL GERAL:	6.010.664,28	6.010.664,28

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	5.930.664,28	5.930.664,28	15421070 - Recursos do FUNDEB -	80.000,00	80.000,00

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 757/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.311.283,10 (sete milhoes, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e tres reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

# 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil
25401070 - Identificacao do perc aplic no pagamento da remun. dos prof. educacao basica em efetivo exercicio.
7.311.283,10

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.311.283,10

TOTAL DA UNIDADE: 7.311.283,10

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 7.311.283,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 757/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO					ANULADO
25401070 - Identificacao do perc aplic no	7.311.283,10	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 758/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.597.531,60 (um milhao, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e um reais, sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil
15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos
Profissionais da Educação
1.597.531,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.597.531,60

TOTAL DA UNIDADE: 1.597.531,60

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.597.531,60



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 758/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO A				ANULADO	
15411070 - Recursos do FUNDEB -	1.597.531,60	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO POR AUGUSTO NARCISO



#### **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

#### Decreto No: 759/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

# DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	0,00	255.000,00
3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais	255.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	255.000,00	255.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	255.000,00	255.000,00
TOTAL GERAL:	255.000,00	255.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



# **DECRETOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO				ANULADO	
15000000 - Recursos nao Vinculados de	255.000,00	255.000,00			

#### GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

CNPJ: 14.147.490/0001-68





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a transmudação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmudados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público nº. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal nº. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo dos candidatos nomeados ou aprovados para cargos não contemplados pela Portaria de Nomeação nº 01, de 25 de março de 2024, Portaria de Nomeação nº 02, de 25 de abril de 2024, Portaria de Nomeação nº 03, de 04 de junho de 2024, Portaria de Nomeação nº 04, de 18 de junho de 2024, Portaria de Nomeação nº 05, de 29 de agosto de 2024, e Portaria de Nomeação nº 06, de 24 de setembro de 2024, que não compareceram para posse;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para suprir a vacância dos cargos desocupados em razão do desligamento de servidores aposentados, conforme Decreto Municipal nº 16.028, de 05 de dezembro de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a presente 7ª chamada para NOMEAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, os seguintes aprovados do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023:

#### **ANALISTA ADMINISTRATIVO**

53°	da listagem geral	ALBERT COSTA MARINHO
54°	da listagem geral	MAYANA SANTOS ALVES
55°	da listagem geral	ALEXANDRE SANTOS MOREIRA
56°	da listagem geral	VITÓRIA BEATRIZ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

#### **ARQUITETO**

03° da listagem geral JÉSSICA NUNES BARBOSA	03° da listagem geral
---	-----------------------

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

15°	da listagem geral	FABIANE DANTAS COSTA PEREIRA
16°	da listagem geral	IARIM MAIA ROCHA
17°	da listagem geral	MIRZA MARTINS DOS SANTOS
18°	da listagem geral	MAYARA DE SOUZA LIMA
05°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	JAQUELINE BORGES DOS SANTOS
19°	da listagem geral	ANA LEIDE DE JESUS MENDONÇA
20°	da listagem geral	IRIS ROSIANE DA SILVA AMORIM
21º	da listagem geral	CLEBSON ALVES RIBEIRO
22°	da listagem geral	HUSSIANE ARAUJO AMARAL
06°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	CREONICE CLAUDIO DOS SANTOS
23°	da listagem geral	KELLY FERRAZ LIMA
24°	da listagem geral	CLAUDIANA LEITE DA SILVA

# CONTADOR

03º da listagem geral	LADYMARA CARMO DOS SANTOS
	E, (E) TWI II (I C) II (III C) E C C C, II T C C

#### **ENFERMEIRO**

04°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	LILIAN DOS SANTOS MARQUES ROCHA
14º	da listagem geral	JESSICA OLIVEIRA BRAGA BORGES
15°	da listagem geral	RAISSA MONTALVÃO OLIVEIRA DENEGA
16º	da listagem geral	CATHARINA DOS SANTOS SILVA ALVES
17º	da listagem geral	CARLOS ELIZEU BARBOZA FERREIRA
05°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	ISIS FARIAS AUGUSTA
18°	da listagem geral	MONIQUE CAROLINNE MACÊDO OLIVEIRA
19°	da listagem geral	FLAVIA CARINE DE MORAES MOTA
20°	da listagem geral	KESIA DOS SANTOS PORTO
21º	da listagem geral	DÉBORA ALCÂNTARA SOARES
06°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	RUAN CARLOS DIAS SANTOS

**Prefeitura Municipal** 

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

22°	da listagem geral	DANIELA SIMÕES GOMES MOSCARDINI
23°	da listagem geral	KATIA CHAGAS MARQUES DIAZ
24°	da listagem geral	PRISCILLA SILVA SANTOS
25°	da listagem geral	UILDES SANTANA DE SÁ E SILVA
26°	da listagem geral	JADSON SANTOS NASCIMENTO
27°	da listagem geral	BRUNA RUTE BAGDEDE PITHON LIMA
28°	da listagem geral	MARIA CONCEIÇÃO SUZART FEITOSA
29°	da listagem geral	GENILSON JESUS DAS VIRGENS
30°	da listagem geral	LUCIANA DE CERQUEIRA TORRES
31°	da listagem geral	MELCA DE OLIVEIRA DUARTE
32°	da listagem geral	AVELINA OLIVEIRA SOUSA DO NASCIMENTO
33°	da listagem geral	WILLIAN SANTOS DA SILVA
34°	da listagem geral	JAMILLE SALES DA CRUZ

### **ENGENHEIRO CIVIL**

10º da listagem geral	TAMARA SANTOS CUNHA
-----------------------	---------------------

### FARMACÊUTICO

08°	da listagem geral	ANA CARLA PESSOA DE OLIVEIRA

### PROCURADOR MUNICIPAL

		WILLANY SILVA DE ALMEIDA JÉSSICA AMARAL CAMPODONIO FERREIRA
09°	da listagem geral	PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

#### PROFESSOR - CIÊNCIAS DA NATUREZA

04°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	PRISCILA SOARES RIBEIRO
14º	da listagem geral	NATÁLIA SANTOS DE SANTANA
15°	da listagem geral	POLIANE FARIAS SANTOS
16°	da listagem geral	CARLA LARISSA COSTA MEIRA
17°	da listagem geral	PATRICK MANOEL NOVAES MIRANDA PASSINHO

**Prefeitura Municipal** 

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

05°	da listagem de candidatos	GRACIELE SANTOS MONTEIRO REIS
	pretos ou pardos	

### PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

23° da listagem geral	20 Carl Carl S 40 Carl Carl Carl Carl Carl Carl Carl Carl
20 da listagetti gerai	LEONARDO REIS VIEIRA
	LEGIO VILIO

### PROFESSOR - GEOGRAFIA

08°	da listagem geral	FABIO FERRAZ MASCARENHAS
09°	da listagem geral	GILIAN DA CRUZ RIBEIRO

### PROFESSOR - HISTÓRIA

07	da listagem geral	WADSON SANTOS SOUZA
08	da listagem geral	LUCIMARA TÓFFANO PAULINO
09	da listagem geral	SÓSTENES WENDSON SANTOS SILVA

#### PROFESSOR - LETRAS

34°	da listagem geral	BARBARA LUIZA MENEZES LAGO
09°	da listagem de candidatos pretos ou pardos	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS
35°	da listagem geral	ADRIANA SANTOS FERNANDES
36°	da listagem geral	ALANA CAMILA NONATO LEAL DINIZ SANTOS
37°	da listagem geral	IGOR RAMOS SOUSA
38°	da listagem geral	ULISSES RIBEIRO GÓES
10°	da listagem de candidatos pretos ou pardos da listagem geral	LÁISA NARA NUNES MENEZES LUCIANNE ANDRADE KRUSCHEWSKY
40°	da listagem geral	MARLUZY ALMEIDA DOS SANTOS
41°	da listagem geral	SHEILA MARINHO DE OLIVEIRA

### PROFESSOR - MATEMÁTICA

32°	da listagem geral	LUCIANO BELEM SANTOS
330	da listagem geral	JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES
340	da listagem geral	HEFRAIM VIEIRA DA SILVA

**Prefeitura Municipal** 

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA **GABINETE DO PREFEITO**

09°	da listagem de candidatos	
	pretos ou pardos	LUCAS MIRANDA PATRICIO
35°	da listagem geral	CESAR ALBERTO BATISTA CAMPOS

#### **PSICÓLOGO**

18°	da listagem geral	PÉTALA HARA CARVALHO RAMOS DE FARIA
19º	da listagem geral	GEORGIA MURIEL SOUSA SANTANA
20°	da listagem geral	KARINE DE SOUZA COSTA
21º	da listagem geral	NADJA SANTANA NASCIMENTO LIMA
22°	da listagem geral	ANA CAROLINA MELO SANTOS
23°	da listagem geral	JOICE PEREIRA DOS SANTOS
24°	da listagem geral	MIGUEL GOMES DOS SANTOS

Art. 2º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, a partir da data de nomeação constante no caput do art. 1º desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 - Jardim Vitória, Itabuna-BA.

- Art. 3º A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.
- Art. 4º. A Cerimônia de Posse será agendada no prazo de 30 (trinta) dias após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.
  - Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO

**AUGUSTO NARCISO CASTRO** Prefeito

MOISES FIGUEIREDO DE

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.12.18 09:56:03 -03'00'

> MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO Secretário de Gestão e Inovação

**Prefeitura Municipal** 

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetano





### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXO ÚNICO**

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil
  (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou
  Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de
  estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE)
  e o passaporte;
- CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
- 3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- 5. Título de eleitor;
- 6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica não é necessário autenticar);
- 7. Comprovante de residência;
- 8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
- 9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
- 11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
  - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
- 12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
  - 14.1- Hemograma
  - 14.2 Glicemia em Jejum
  - 14.3 Ureia
  - 14.4 Creatinina
  - 14.5 Colesterol Total e Fração
  - 14.6 Triglicerídeos
  - 14.7 Sumário de Urina
  - 14.8 Parasitológico de Fezes
  - 14.9 ALT/AST

Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTOLÓGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:

- 14.10 ANTI-HBS;
- 14.11 ANTI-HVC;
- 14.12 AgHBS;
- 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. Curriculum vitae - de caráter facultativo.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetano





#### PORTARIA Nº 74/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 230/2023** 

OBJETO: : LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO GRUPO ESCOLAR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 12 de maio de 2023.





#### PORTARIA Nº 99/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 272/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes
MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Itabuna, 13 de Junho de 2023.





#### PORTARIA Nº 113/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 315/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SALA MULTIFUNCIONAL E PROJETO GEIA EM ATENDIMENTO A ESCOLA NOVO HORIZONTE.

FISCAL TITULAR: Fabiana Gomes Carmo de Farias MATRÍCULA: 9660-01

FISCAL SUBSTITUTO: Raquel Sousa Zaidan Nassari MATRÍCULA: 0219-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 09 de Agosto de 2023.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 126/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 398/2023** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA CRIANÇA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

FISCAL TITULAR: Luciana de Santana Lima MATRÍCULA: 020080-01

FISCAL SUBSTITUTO: Marcela Oliveira Falcão MATRÍCULA: 014067-02

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** 

Itabuna, 05 de Outubro de 2023.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 161/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 428/2023** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA RAINHA DOS ANJOS.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA





#### PORTARIA Nº 163/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 427/2023**

**OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CRECHE SANTA MARIA GORETTI.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes
MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.





#### PORTARIA Nº 165/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 425/2023** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ALBERTO

LESSA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.





#### PORTARIA Nº 166/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### <u>RESOLVE</u>







**CONTRATO: 429/2023** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VERDES CAMPOS.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 28 de Dezembro de 2023.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 239/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 082/2023** 

OBJETO: : LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ÉFESO, № 180, BAIRRO VILA ANÁLIA, ITABUNA/BA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA VILA ANALIA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 240/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 54/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ANTÔNIO MENEZES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 241/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 143/2023** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO, ESCOLA MUNICIPAL BETEL, E PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM (EJA).

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 242/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 78/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA CASTRO ALVES, Nº 106, BAIRRO CALIFORNIA,ITABUNAJBA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes
MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 243/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 26/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO. LOCALIZADO NA RUA D, № 34, LOTEAMENTO JARDIM ALAMAR, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ITABUNA – BA, para funcionamento do ESCOLA SÓ O AMOR CONSTRÓI.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 244/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 007/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DA PAZ.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 245/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### <u>RESOLVE</u>





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 226/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ROBERTO SANTOS.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 246/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 387/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO CACHOEIRA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 247/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 437/2023** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SÃO PAULO DA

CRUZ.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes
MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

#### ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA

Prefeito Municipal de Itabuna





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 248/2023 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### <u>RESOLVE</u>





**CONTRATO: 005/2023** 

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA BETEL.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA Prefeitura Municipal de Itabuna





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 249/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 075/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO: LOCALIZADO NA RUA H, № 22, BAIRRO VILA ANÁLIA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA VILA ANÁLIA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 250/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 312/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE PEQUENO APRENDIZ.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 251/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### <u>RESOLVE</u>





CONTRATO: 004/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA Prefeitura Municipal de Itabuna





#### PORTARIA Nº 252/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### <u>RESOLVE</u>





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 006/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PEQUENO LAR.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA Prefeitura Municipal de Itabuna





#### PORTARIA Nº 253/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 465/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA ESPERANÇA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.



#### PORTARIA Nº 254/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 008/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO SMITH LIMA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA Prefeitura Municipal de Itabuna





#### PORTARIA Nº 255/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### CONTRATO: 074/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO: TÉRREO: 07 (SETE) SALAS, 02 (DOIS) SANITÁRIOS, 01 (UMA) COZINHA, 1º ANDAR: 04 (QUATRO) SALAS HALL, 02 (DOIS) SANITÁRIOS, DIRETORIA E SECRETARIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESPÍRITA EMANUEL.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 256/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





**CONTRATO: 190/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 257/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 172/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE CINCO (CINCO) SALAS PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO CEPEI – CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 258/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### <u>RESOLVE</u>





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 098/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E TECNOLOGIA MUNICIPAL CFTM.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 259/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 009/2024** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LOURENÇO.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA Prefeitura Municipal de Itabuna





#### PORTARIA Nº 260/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





#### **CONTRATO: 287/2022**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA HERIBALDO DANTAS.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 261/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 471/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA SEMENTEIRA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 262/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 327/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE

CAIC.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 263/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 203/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MARIA CREUZA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 264/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 088/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO EDUCACIONAL DE RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM, OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 265/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 239/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes
MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 266/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





**CONTRATO: 470/2022** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA TRÊS IRMÃOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes
MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 268/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





#### **CONTRATO: 216/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POP ACOLHIMENTO II, LOCALIZADO NA RUA RIBEIRÃO, Nº 75, BAIRRO DE FÁTIMA, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO À SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

FISCAL TITULAR: Francisco Jackson Nascimento da Fonseca MATRÍCULA: 017719-01 FISCAL SUBSTITUTO: Lilian Telma da Rocha Santos MATRÍCULA: 014389-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 269/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 193/2021** 

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS IV, LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 998, SÃO CAETANO, ITABUNA/BA, EM ATENDIMENTO À SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

FISCAL TITULAR: Milena Garcia Antunes Batista

Barra

MATRÍCULA: 018967-01

FISCAL SUBSTITUTO: José Raimundo Oliveira dos Santos MATRÍCULA: 009185-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 270/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### <u>RESOLVE</u>





#### **CONTRATO: 39/2020**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SANTA CRUZ, N° 200, BAIRRO MANGABINHA, FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO, EM /TABUNA/BA.

FISCAL TITULAR: Cláudia Nascimento Santos Mello MATRÍCULA: 2096-01

FISCAL SUBSTITUTO: Dora Mônica Alves de Araújo MATRÍCULA: 2199-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





#### PORTARIA Nº 271/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### **CONTRATO: 28/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

FISCAL TITULAR: Suse Mayre Moreira Azevedo MATRÍCULA: 017458-01

FISCAL SUBSTITUTO: Ailton Santana Santos

Junior

MATRÍCULA: 020790-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

#### PORTARIA Nº 272/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto."

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d)Indicar eventuais glosas das faturas.

#### <u>RESOLVE</u>





## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GESTÃO E INOVAÇÃO

**CONTRATO: 168/2020** 

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

FISCAL TITULAR: Vileide Pacheco Lopes MATRÍCULA: 2298-01

FISCAL SUBSTITUTO: Thalita Guedes Viana MATRÍCULA: 19198-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Itabuna, 16 de Dezembro de 2024.





# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA LIC № 0108-2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0300-2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores ÉVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 017716-01, como fiscal titular e RENILSON SANTANA DE JESUS, matrícula nº 015991-01 como fiscal substituto do Contrato vinculado à **TOMADA DE PREÇOS № 001/2023-OSE**, celebrado com a empresa MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ № 22.218.023/0001-00 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA COM AÇÃO DE PREVENÇÃO A IMPACTOS CAUSADOS POR ENCHENTES NA ÁREA URBANA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO CANAL CONCEIÇÃO III, BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA.





#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA <u>Gabinete do Prefeito</u>

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 15 de agosto de 2023.





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

#### PORTARIA LIC Nº 0273/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0196/2022, oriundo do PE Nº 022-2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

#### **CONTRATO: 0196/2022**

#### EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA.

SECRETARIAS	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	
EDUCAÇÃO	JOÃO ANTÔNIO NUNES BORGES – MAT. N° 15.586-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE – MAT. N° 20.415-01	
GESTÃO E INOVAÇÃO	FLÁVIA RUY DOS SANTOS BITTENCOURT – MAT. № 6393-02	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA – MAT. Nº 017373-01	
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUIZ CLAUDIO MENDONÇA COSTA - MAT Nº 016737-01	EDVALDO SANTOS SOUSA - MAT Nº 015739-01	
SAÚDE	ROGÉRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - MAT № 010522-02	AUGUSTO CESAR LADEIRA DE ALMEIDA - MAT Nº 007501-02	
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	FRANCISCO DE SOUSA LINO FILHO - MAT Nº 017393-01	FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS - MAT Nº 013127-01	
TRÂNSITO	NATASHA BLANCHE SOUSA FONTES - MAT. Nº 013045-01	ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE - MAT. Nº 001226-01	

**Art. 2º** - Revogar a Portaria Lic nº 236-2024, Edição 6284, Ano 12, págs. 18, 19 e 20, publicada em 12 de dezembro de 2024.



#### **PORTARIAS**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 17 de dezembro de 2024.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.218.991/0001-95 TERMO DE CONVÊNIO Nº 056-S/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e o FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 – COMPETÊNCIA: 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024. Subvenciona a convenente o valor total R\$ 20.325,19 (vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 18 de dezembro de 2024.

**VIGÊNCIA**: O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.







### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/F50F-123F-D33A-8B18-0C42 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F50F-123F-D33A-8B18-0C42



#### **Hash do Documento**

c9dcca1fb8f17846591af1f030d3c3af1ecd466fcda47858df79e759a2b26d2c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/12/2024 20:42 UTC-03:00